

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 341/2023, que dispõe sobre a gestão dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, notadamente em seu art. 13 estabelece que “aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couber, aos convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados por esta Corte de Contas, nos termos da legislação vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora SILVÂNIA DE OLIVEIRA CHAVES BRILHANTE, matrícula nº 1249-1, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização a Carta de Adesão abaixo especificada:

CARTA DE ADESÃO AO PACTO CEARÁ SEM FOME (ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2023-TCE/CE)

PROCESSO Nº 22216/2023-3

PARTÍCIPES: Governo do Estado do Ceará e órgãos e entidades governamentais do Estado e da União, bem como entidades da sociedade civil e organismos internacionais.

PARTE ADERENTE: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46.

OBJETO: ADESÃO aos termos do Pacto por um Ceará Sem Fome, conforme cláusulas e condições previstas no instrumento do TERMO DE ADESÃO ao referido pacto, celebrado no dia 16 de junho de 2023 e divulgado no site do programa Ceará Sem Fome.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora citada no art. 1º por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o seu substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Acordo de Cooperação Técnica acima especificado.

Art. 4º Torna-se sem efeito a Portaria nº 627/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 03 de Agosto de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 652/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta do Processo nº 23738/2023-5-TC; **RESOLVE designar**, desde 31/07/2023, a servidora Juliana Ximenes Nogueira Batista, Analista de Controle Externo Ref. 20, para exercer, em substituição, no Gabinete do Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, o cargo de provimento em comissão TCE-04, com a denominação de Assessor Administrativo, durante o afastamento da titular, Luíza Maíte de Oliveira Martins Maximino, Analista de Controle Externo Ref. 14, nos termos do art. 39 e do § 3º, do art. 40, da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 655/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 24191/2023-1-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE, **RESOLVE autorizar** o servidor desta Corte abaixo identificado, para viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar de Reunião Técnica do Comitê Técnico de Saúde do Instituto Rui Barbosa - CTSIRB, no dia 24/08/2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Felipe Ramalho Bezerra	Diretor de Fiscalização de Temas Especiais I	2	400,00	800,00	300,00	1.100,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 656/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 24193/2023-5-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE, **RESOLVE autorizar** o servidor desta Corte abaixo identificado, para viajar à cidade de Maceió/AL, a fim de participar do 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, no período de 26/09 a 28/09/2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza-CE/Maceió-AL/Fortaleza-CE, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Irapuan Diniz de Aguiar Júnior	Consultor Técnico	5	600,00	3.000,00	300,00	3.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **